REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 318/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) o atual cenário é de crise sanitária e, consequentemente, de crise econômica, em decorrência da pandemia de COVID-19;

b) os profissionais da Saúde estão na linha de frente de combate à pandemia; além disso, outros serviços da Saúde continuam funcionando e estão sendo gravosamente afetados pelas medidas restritivas de combate à pandemia de COVID-19;

c) os profissionais de saúde bucal continuam exercendo suas atividades laborais mas, por conta da pandemia, o número de pacientes declinou vertiginosamente,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a interrupção de taxas e impostos municipais, até o fim do exercício financeiro de 2020, aos profissionais e estabelecimentos privados que disponibilizem exclusivamente os serviços de saúde bucal.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes